



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Lei Municipal nº 2.229/2018 de 12 de Dezembro de 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bofete para o exercício de 2019.

Doutor Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de Bofete, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		R\$ 43.257.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 5.184.400,00	
Contribuições	R\$ 257.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 322.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 36.136.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.357.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 2.000,00
Alienações de Bens	R\$ 2.000,00	
SOMA		R\$ 43.259.000,00
Deduções da Receita Destinadas ao FUNDEB		R\$ 4.759.000,00
TOTAL		R\$ 38.500.000,00

Artigo 3º. A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza de despesa, integrantes desta lei.

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

R\$ 1.749.204,00

R\$ 1.749.204,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e Dependências

R\$ 1.312.000,00

R\$ 36.750.796,00

Departamento Jurídico

R\$ 132.000,00

Departamento de Administração

R\$ 4.415.000,00

Fundo Municipal de Solidariedade

R\$ 24.000,00

Departamento de Assistência Social

R\$ 980.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 263.000,00

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

R\$ 101.000,00

Departamento de Finanças e Tributação

R\$ 1.195.000,00

Departamento de Educação

R\$ 3.033.000,00

Fundo Municipal de Educação

R\$ 3.181.000,00

FUNDEB

R\$ 8.473.000,00

Departamento de Cultura e Turismo

R\$ 171.000,00

Departamento de Esporte e Lazer

R\$ 993.796,00

Fundo Mun. de Apoio ao Esporte e Lazer

R\$ 423.000,00

Departamento de Saúde

R\$ 3.768.000,00

Fundo Municipal de Saúde

R\$ 3.888.000,00

Depart. de Obras, Serv. Urbanos e Rurais

R\$ 4.273.000,00

Depart. de Estradas e Rodagem

R\$ 10.000,00

Departamento do Meio Ambiente

R\$ 63.000,00

Reserva de Contingência

R\$ 52.000,00

TOTAL

R\$ 38.500.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

01– Poder Legislativo

R\$ 1.749.204,00

02– Poder Executivo

R\$ 36.750.796,00

TOTAL

R\$ 38.500.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - GRUPO DE NATUREZA

3.0- DESPESAS CORRENTES

R\$ 33.293.000,00

3.1- Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 19.149.204,00

3.3- Outras Despesas Correntes

R\$ 14.143.796,00

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 5.155.000,00

4.4- Investimentos

R\$ 4.675.000,00

4.6- Amortização/Refinanciamento da Dívida

R\$ 480.000,00

9.0- RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 52.000,00

9.9- Reserva de Contingência

TOTAL

R\$ 38.500.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA – ELEMENTO



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES		R\$ 33.293.000,00
3.1.90.11- Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	R\$ 14.306.204,00	
3.1.90.13- Obrigações Patronais	R\$ 4.750.000,00	
3.1.90.16- Outras Desp. Variá. – P. Civil	R\$ 93.000,00	
3.3.50.41- Contribuições	R\$ 14.000,00	
3.3.50.43- Subvenções Sociais	R\$ 137.000,00	
3.3.71.70- Rateio pela Part. Cons. Público	R\$ 13.000,00	
3.3.90.30- Material de Consumo	R\$ 4.278.000,00	
3.3.90.31- Premiações Culturais, Artísticas	R\$ 60.000,00	
3.3.90.32- Material de Dist. Gratuita	R\$ 25.000,00	
3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros – P.F.	R\$ 1.106.000,00	
3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros – P.J.	R\$ 8.096.796,00	
3.3.90.47- Obrig. Trib. e Contributivas	R\$ 414.000,00	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 5.155.000,00
4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$ 2.836.000,00	
4.4.90.52- Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 1.290.000,00	
4.4.90.61- Aquisição de Imóveis	R\$ 549.000,00	
4.6.90.71- Princ. da Dív. Contrat. Resg.	R\$ 403.000,00	
4.6.90.91- Sentenças Judiciais	R\$ 77.000,00	
9.0.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 52.000,00
9.9.99.99- Reserva de Contingência	R\$ 52.000,00	
TOTAL		R\$ 38.500.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

01- Legislativa	R\$ 1.749.204,00	
04- Administração	R\$ 6.160.000,00	
08- Assistência Social	R\$ 1.368.000,00	
10- Saúde	R\$ 7.656.000,00	
12- Educação	R\$ 14.687.000,00	
13- Cultura	R\$ 171.000,00	
15- Urbanismo	R\$ 3.481.000,00	
18- Gestão Ambiental	R\$ 63.000,00	
20- Agricultura	R\$ 792.000,00	
26- Transporte	R\$ 10.000,00	
27- Desporto e Lazer	R\$ 1.416.796,00	
28- Encargos Especiais	R\$ 894.000,00	
99- Reserva de Contingência	R\$ 52.000,00	
TOTAL		R\$ 38.500.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, observando a legislação vigente;

II- Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, na forma da legislação em vigor;

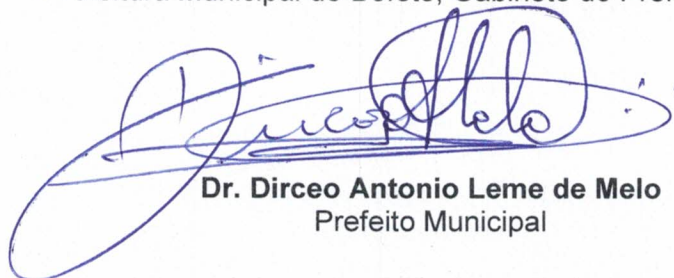
IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização legislativa;

V- Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais; e

VI- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 12 de Dezembro de 2018.



Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.



Márcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal